

SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	EE DEP MATEUS SALOME	LILIANE APARECIDA MUFFATO NASCIMENTO	1343873-4	1	PEBIA	06/05/2015
UBERABA	UBERABA	EE IRMAO AFONSO	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	1324712-7	2	PEBIA	17/06/2015
UBERABA	UBERABA	S R E - UBERABA	SILVIA COELHO OLIVEIRA	1319841-1	1	ANEIA	29/05/2015
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	EE PEDRO MESTRE	MARCIA VILAS BOAS AVELLAR ARANTES	318846-3	2	PEBIN	24/08/2015
VARGINHA	VARGINHA	EE PROF ANTONIO DOMINGUES CHAVES	MATEUS DO NASCIMENTO	1106351-8	2	PEBIA	20/03/2015

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2015.
MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

02 750343 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº. 2601/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MA SP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE GETULIO VARGAS	TULACI BHAKTI FARIA DUARTE	1361633-9	1	PEBIA	09/03/2015
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE AMERICO MARTINS	IVANICE RODRIGUES DE AQUINO	948601-0	1	PEBID	11/03/2015
PARACATU	JOAO PINHEIRO	EE PRES OLEGARIO	LUDMILA GOMES SANTOS	1361739-4	1	PEBIA	11/03/2015
PARACATU	PARACATU	EE DR VIRGILIO DE MELO FRANCO	CATIA CAIXETA GUIMARAES REIS	862309-2	1	PEBIF	17/03/2015
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE DR JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	CLEBERSON DISESSA	1066135-3	1	PEBID	20/02/2015
POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAI	EE DR DELFIM MOREIRA	FLAVIA ALVARENGA FACHARDO ABRAO	1066554-5	1	PEBIE	25/02/2015
POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAI	EE DR LUIZ PINTO DE ALMEIDA	ANA PAULA DE FARIA BRAGA	1301715-7	3	PEBIA	13/03/2015
UBERABA	ITURAMA	EE N SRA DE LOURDES	MILENA SOUZA OLIVEIRA	1363202-1	1	PEBIA	17/03/2015
UBERABA	UBERABA	EE BERNARDO VASCONCELOS	KEYLA MARIA BENEDICTO BUOSO	1005732-1	1	PEBIH	02/02/2015
UBERABA	UBERABA	EE PROFA CORINA DE OLIVEIRA	LIVIA PAIVA RIBEIRO	1333719-1	1	PEBIA	20/02/2015

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2015.
MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

02 750328 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº. 2603/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MA SP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CAXAMBU	BAEPENDI	EE N SRA DE MONTSERRAT	JOAO VANDERLEI FRANCISCO	1340826-5	1	PEBIA	20/02/2015
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	EE LUIZ PRISCO DE BRAGA	KATIA SOLANGÉ FONSECA DO ROSARIO VILELA	930282-9	1	PEBIB	30/09/2014
PARA DE MINAS	PITANGUI	EE PE JOAQUIM XAVIER L CANCADO	ROSIANE DE ASSIS FERNANDES ARAUJO	1011249-8	3	PEBIA	02/02/2015
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE MARIA AMANCIO	ALINE MARA SATO DERMER	1389897-8	1	PEBIA	11/05/2015
UBERABA	UBERABA	EE BERNARDO VASCONCELOS	ALCIONE WAGNER DE SOUZA	1053929-4	1	PEBT2M	09/02/2015
UBERABA	UBERABA	EE MAL HUMBERTO A C BRANCO	BRUNO LIMA DA FONSECA	1216500-7	3	PEBIA	31/10/2014
UBERABA	CAMPOS ALTOS	EE DR JOSE CORDEIRO DE CAMPOS	VALQUIRIA DE PAULA NASCIMENTO	1084430-6	1	PEBIC	13/11/2014
UBERABA	UBERABA	EE STA TEREZINHA	ANDRE LUIS OLIVEIRA	1129758-7	1	PEBIC	29/01/2015
UBERABA	UBERABA	EE LAURO FONTOURA	ROWLIAN LUCIANO DANTAS	1107697-3	1	PEBIID	06/11/2010
VARGINHA	ELOI MENDES	EE SAO LUIZ GONZAGA	DAYANA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	1321725-2	2	PEBIA	02/02/2015

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2015.
MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

02 750330 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº. 2604/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MA SP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ARACUAI	MEDINA	EE MONS MANOEL	MIRELLI MEIRELES DUARTE	1186293-5	3	PEBIA	02/02/2015
CAMPO BELO	CAMACHO	EE NELSON FERNANDES FRIACA	ARI LOPES FERREIRA	256279-1	1	RE3A	25/03/1985
CAXAMBU	BAEPENDI	EE N SRA DE MONTSERRAT	JEAN LOUIS LANDIM VILELA	573157-5	3	PEBIA	29/09/2014
CAXAMBU	MINDURI	EE FERNANDO MELO VIANA	KAIO MANUEL DE CARVALHO PENHA	1238623-1	3	PEBIA	19/03/2015
GOV VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE DO BAIRRO JARDIM DO IPE	EDNA MARIA VILEFORT ROCHA	346038-3	1	P2B	28/08/2001
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PROF JOAQUIM QUEIROS	EVERTON DE OLIVEIRA MIRANDA	1346778-2	1	PEBIA	21/05/2015
POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS	EE CONEGO JOSE EUGENIO DE FARIA	MARIA GORETTI BETSA	2676179-1	1	PEBIA	08/05/2015
VARGINHA	TRES CORACOES	EE GODOFREDO RANGEL	DALVA MARIA DE ASSIS	1131598-3	1	PEBIA	03/02/2015
VARGINHA	ALFENAS	EE SEL JOSE BENTO	REGINA APARECIDA CORREA	1229786-7	3	PEBIA	09/02/2015
VARGINHA	ALFENAS	EE SAMUEL ENGL	HENRIQUE FARIA DOS SANTOS	1267597-1	3	PEBIA	02/03/2015

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2015.
MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

02 750331 - 1

AFASTAMENTO DA DOCÊNCIA – ATO Nº. 2617 /2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, concede afastamento da docência, nos termos do art. 152 da Lei nº. 7.109, de 13/10/1977, a contar da data de publicação deste ato, considerando o implemento do tempo e idade até 1º de janeiro de 2015, ao servidor:

SRE	Município	Código Escola	Lotação	Nome	MaSP	Adm	Cargo de Provimento Efetivo
MURIAE	MIRADOURO	5098434	EE PE ALFREDO KOBAL	ANTONIO DE PADUA SCHETTINI	343425-5	2	PEBIIP

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2015
MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

02 750494 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.796, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria o Grupo de Trabalho de Educação Quilombola para elaborar subsídios para a implementação das Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e de acordo com a Lei nº 21.147/2014, que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, bem como o Decreto nº 46.671/2014, que cria a Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, a declaração universal da diversidade cultural e a convenção sobre a proteção e promoção das expressões culturais da ONU,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, o Grupo de Trabalho de Educação Escolar Quilombola (GTEQ), com o objetivo de elaborar subsídios para a implementação da Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Educação Escolar Quilombola (GTEQ) será composto por representantes governamentais, da sociedade civil organizada, dos povos e comunidades quilombolas indicados pelos seus pares e nomeados pela Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais.

§ 1º Terão prioridade na representação do GTEQ os professores que são quilombolas.

§ 2º A representação Governamental e institucional será composta nos termos da ata de reunião com representantes da Educação Quilombola do dia 30 de agosto de 2015, da seguinte forma:

I- Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG): um representante titular da:

a) Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica – Flávia dos Santos;

b) Subsecretaria de Informações e Tecnologias Educacionais – Antônio Braz Rodrigues;

c) Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos – Sílvia Andree;

d) Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional – Deise Cristina Monteiro;

e) Assessoria jurídica – Juliano Inácio dos Santos;

f) Assessoria de Planejamento – Raquel Pereira Alvares.

II- Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais (Nº GOLO):

a) um representante titular: Sandra Maria da Silva Andrade; e

b) um suplente: João da Cruz Bispo.

III- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - Faculdade de Educação/Programa Ações Afirmitivas na UFMG:

a) um representante titular: Vanda Lucia Praxedes; e

b) um suplente: Gilmara Silva Souza.

IV- Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) - Faculdade de Educação:

a) um representante titular: José Eustáquio de Brito;

V- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA):

a) um representante titular: Vandeli Paulo dos Santos; e

b) um suplente: Pedro Freitas Moreira.

VI- Secretaria de Estado de Direitos Humanos Participação Social e Cidadania (SEDPAC):

a) um representante titular: João Carlos Pio de Souza; e

b) um suplente: Yone Maria Gonzaga.

VII- Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte:

a) um representante titular: Mara Catarino Evaristo.

VIII- Coordenadoria de Promoção de Igualdade Racial de Belo Horizonte:

a) um representante titular: Nila Rodrigues Barbosa.

IX- Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (CEDEFES):

a) um representante titular: Rosana Cristina Avelar; e

b) um suplente: Agda Marina Ferreira Moreira.

X- Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial de Minas Gerais (FPEDERMG):

a) um representante titular: Silvani dos Santos Valentim.

§ 3º A representação quilombola será constituída considerando os seguintes Territórios de Desenvolvimento, cujos membros foram indicados pela Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais (Nº GOLO):

I- Noroeste:

a) um representante titular: Gilberto Coelho Carvalho; e

b) um suplente: Ronilda do Nascimento.

II- Norte:

a) um representante titular: Isaias Rodrigues do Nascimento; e

b) um suplente: Rosimeire Alves de Souza

III- Médio e Baixo Jequitinhonha:

a) um representante titular: Rosaria Ribeiro da Rocha Costa; e

b) um suplente: Maria Helena de Oliveira e Sousa.

IV- Mucuri:

a) um representante titular: Adão Dias dos Santos; e

b) um suplente: Maria Alves de Souza.

V- Alto Jequitinhonha:

a) um representante titular: Maria dos Anjos; e

b) um suplente: Gilson Marcos Moreira.

VI- Vale do Rio Doce:

a) um representante titular: Elenice Silva; e

b) um suplente: Jesus Rosário Araújo

VII- Vale do Aço:

a) um representante titular: Giuliana Quintino Teixeira; e

b) um suplente: Isac Lopes dos Santos

VIII- Mata:

a) um representante titular: Maria Luiza Marcelino.

IX- Metropolitana: – ficou dividida em três áreas:

1) Rural:

a) um representante titular: Marilene Gonçalves Pinto; e

b) um suplente: Cleidmar Ferreira Fernandes

2) Urbano:

a) um representante titular: Maurício Moreira dos Santos; e

b) um suplente: Cassia Cristina da Silva.

3) Rururbanos:

a) um representante titular: Leandrea Teles; e

b) um suplente: Luzinete dos Santos.

X- Central:

a) um representante titular: Josiane Maria Pascoal de Moura.

XI- Oeste:

a) um representante titular: Tania Aparecida da Silva Oliveira; e

b) um suplente: Jani de Oliveira Silva.

XII- Sudoeste:

a) um representante titular: Maria Joana Ferreira Soares e

b) um suplente: Kerlane Oliveira Murta.

XIII – Sul

a) um representante titular: Simone Maria Adriano Silveira; e

b) um suplente: Janot Ribeiro da Cruz.

XIV- Triângulo Norte:

a) um representante titular: Daiane dos Santos das Neves; e

b) um suplente: Carla Gonçalves Pereira.

XV- Triângulo Sul:

a) um representante titular: Carla Marciene dos Santos Silva;

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Educação Escolar Quilombola (GTEQ) disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para conclusão de trabalho a que se propõe.

Art. 4º O GTEQ, sempre que necessário, poderá convidar outros representantes quilombolas e instituições, sem prejuízo das representações relacionadas no artigo 2º.

Art. 5º A participação nas atividades do GTEQ será considerada relevante e não remunerada.

Art. 6º O GTEQ será presidido pela Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 02 de outubro de 2015.

(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação

02 750353 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 155/2015

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: V.R.S., Masp 965.838-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB 1A, admissão 1.

Comissão Processante: Presidente: Alessandra Cristine Miranda de Faria

Membros: Marisa Amaral da Silva e Anderson dos Santos Vieira

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 01/10/2015.

02 750648 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE-SEPLAG Nº 04,

DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Delega competência e designa servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços na Unidade

Executora 1260069 - SEE/SEPLAG - Unidade Orçamentária 1261.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Delegar competência como Ordenadores de Despesas na Unidade Executora da SEE, Unidade Executora 1260069 da SEE/MG, nas condições abaixo, a:

a) Titular: Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, CPF 686.906.146-72, MaSP 752.943-1, Subsecretária do Centro de Serviços Compartilhados/SEPLAG.

b) Substituto: Wieland Silberschneider, CPF 451.960.796-53, MaSP 310.037-7 - Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Gestão/SEPLAG.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para o exercício da função,

de operadores no SIAFI como responsáveis técnicos para execução orçamentária e financeira

de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário na Unidade Executora 1260069 da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MA SP	CPF
Andrea Maria De Sa .	274.152-8	581520836-15
Aparecida de Cassia Abreu	1.260.053-2	584186606-00
Conceição Maria do Socorro Avila	372.172-7	105656476-87
Edilene Flor, de Maio Ferreira	929.427-3	857816576-49
Gilberto Faria Ribas	383.566-7	227779386-87
Glaucia Araujo Couto	374.895-1	542792326-87
Glaucia Miranda	1.309.149-1	099525816-37